

PROCESSO CEE: 2726/80

INTERESSADO : CONSERVATÓRIO MUSICAL "CARLOS GOMES" /ITAPETININGA

ASSUNTO : PLANO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL IV, EM NÍVEL DE 2º GRAU - FORMAÇÃO DE TÉCNICO MUSICAL, COM HABILITAÇÕES AFINS EM INSTRUMENTOS: A) PIANO, B) ACORDEÃO

RELATORA : CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE: 1 2 2 9 / 8 1 - CESG - APROVADO EM 5/8/81

I - R E L A T Ó R I O

1. HISTÓRICO

Em atendimento ao disposto na Deliberação CEE nº 14/71, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação remeteu a este Conselho o Plano de Curso Supletivo - Modalidade-Qualificação Profissional IV - constante no Processo CEE nº 2726/80, para a formação de Técnico Musical , com Habilitações afins em Instrumentos: a) Piano; b) Acordeão.

Trata-se de curso em nível de ensino do 2º grau, correspondente ao citado no artigo 13 - alínea "d" da Deliberação CEE nº 14/73, bem como o artigo 1º da Deliberação CEE 12/77, com apoio no Parecer CFE nº 1299/73.

O referido curso foi autorizado a funcionar, a título precário, pela Portaria da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas publicada no D.C. de 24.10.80, no Conservatório Musical "Carlos Gomes", situada à Rua Saldanha Marinho nº 572, em Itapetininga, SP, mantido por Maria Luiza Guanaes, CPF nº 129.173.468-68.

A Secretaria de Estado da Educação, em documento anexo, informa sobre o cumprimento das exigências expressas no artigo 22 da Deliberação CEE 14/73 e Deliberação CEE 12/77.

2. APRECIAÇÃO

O Plano em tela atende às exigências previstas na alínea "b" do artigo 22 da Deliberação CEE 14/73 e Deliberação CEE 12/77.

O processo foi devidamente informado pelo Serviço de Ensino Supletivo da Divisão de Currículo da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, que o julgou estar em condições de ser aprovado.

PROCESSO CEE 2726/80

PARECER CEE: 1 2 2 9 / 8 1

fls.02

II - C O N C L U S ã O

1. Aprova-se o Plano de Curso Supletivo - Modalidade - Qualificação Profissional IV - nos termos da Deliberação CEE 14/73, alínea "d" do artigo 13 e artigo 1º da Deliberação CEE 12/77, com apoio no Parecer CFE nº 1299/73, junto ao Conservatório Musical "Carlos Gomes", situado à Rua Saldanha Marinho, 572, em Itapetininga/SP , visando à formação de Técnico Musical, com Habilitações afins em Instrumentos: a) Piano; b) Acordeão.

2. Fica o Estabelecimento obrigado a manter seu Plano de Curso adequado às orientações emanadas deste Conselho e proceder às alterações regimentais delas decorrentes.

CESG, em 25 de junho de 1981

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
RELATORA

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Antônio Ferreira da Rosa Aquino, Bahij Amin Aur, José Augusto Dias, José Maria Sestílio ~~Mt~~tei e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1981.

a) CONSº JOSÉ AUGUSTO DIAS
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de agosto de 1981

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente